



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROJETO DE LEI Nº 107, DE 2020

Dispõe sobre a emissão virtual de cartão de crédito adicional para utilização exclusiva em transações realizadas no comércio eletrônico.

Apresentação: 11/04/2023 12:24:22.980 - CDC
EMC 6/0

EMC n.6

EMENDA SUPRESSIVA N°

Suprime-se o parágrafo único do art. 3º.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do art. 3º do projeto estipula que “o titular deve ser notificado imediatamente após a emissão virtual do cartão adicional e a aprovação do pagamento de transações deve ser condicionada à sua prévia confirmação”.

Imagine as centenas de milhões de cartões de créditos emitidos no país e as bilhões de transações realizadas anualmente. O projeto condiciona que, para que o consumidor possa utilizá-lo, é necessário que cada compra seja precedida de uma segunda autorização o que, certamente, traria o colapso nas transações.

O comércio seria fortemente afetado por essa medida no instante em que as transações não fossem confirmadas por qualquer motivo e os consumidores, mesmo sendo os reais titulares das transações, precisariam oferecer uma segunda validação.

Ao tratar a exceção (eventuais fraudes) o dispositivo modifica a regra, trazendo mais transtorno que benefícios, por isso deve ser suprimido.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230194610400>



* C D 2 3 0 1 9 4 6 1 0 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

Deputado **MARANGONI**
UNIÃO/SP

Apresentação: 11/04/2023 12:24:22.980 - CDC
EMC 6/0



* C D 2 3 0 1 9 4 6 1 0 4 0 0 *

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230194610400>